



**PARECER N°. 006/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**Ementa:** Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria da Mesa Diretiva, que concede reajuste de 4,5% aos vencimentos dos servidores municipais. Observância dos limites fiscais. Parecer jurídico que não apresentou óbice técnico. Voto da Relatora favorável. Conclusão da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, por unanimidade, pela admissibilidade do projeto.

**1. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 01/2026, de iniciativa da Mesa Diretiva, reajusta o valor dos vencimentos e auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo em 4,5%.

Eis o relatório.

**2. VOTO DA RELATORA**

A análise inicial demonstra que o reajuste proposto é compatível com o orçamento vigente. A previsão de impacto financeiro no orçamento de 2026 foi apresentada, contendo a projeção de despesas com o aumento da folha de pagamento. Considerando a arrecadação projetada para o ano de 2026, o impacto do reajuste será absorvível dentro das projeções fiscais, desde que a arrecadação não sofra quedas significativas.

O reajuste anual dos vencimentos é um direito constitucional dos servidores, previstos no artigo 37, X, da Constituição Federal. Mas, além disso, a medida de reajuste salarial é uma forma de reconhecer o esforço e a dedicação dos servidores públicos, essenciais para o bom funcionamento da máquina pública. A valorização dos servidores também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



A proposta de reajuste foi formulada levando em consideração a inflação acumulada e as condições econômicas do país. O reajuste está dentro dos padrões usuais de reposição salarial, com a devida atenção aos indicadores econômicos e a necessidade de equilíbrio fiscal.

Em conclusão, entendo que todos os aspectos fiscais estão observados no presente projeto de lei, razão pela qual profiro meu **voto favorável** a sua tramitação.

Sala de Reuniões, em 16 janeiro de 2026.

**KEILA MARTA FRANCISCO**  
Relatora

### 3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 01/2026.

Sala de Reuniões, em 16 de janeiro de 2026.

  
**MIRELE CETTO**  
Presidente

**BETO SALAMANCA**  
Secretário